



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 23/2025

MODALIDADE -DISPENSA Nº 17/2025
CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO – Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

DATA DA AUTORIZAÇÃO – 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMPRESA GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ 48.677.304/0001-14	VALOR R\$ 43.657,76
--	------------------------

Ouricangas-Bahia, 22 de agosto de 2025.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PORTARIA DE Nº 003/2025 DE 06 JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 35, II da Lei Orgânica do Município, 17, §2º, II e X do Regimento Interno.

"Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, de Ouriçangas - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o decreto nº. 001/2024 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouriçangas, Estado Bahia, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sra. Kássia Alves de Jesus**, para exercer a função de Agente de Contratação, e a **Sra. Edgeiza Santos Gomes** como agente de apoio, nos casos do **Sra. Kássia Alves de Jesus**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

Scanned with
CS CamScanner



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Ouricangas - BA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios, em processos considerados de alta complexidade:

I - EDGEIZA SANTOS GOMES

II - CASSIO GUEDES DE JESUS

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos 06 de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Data: 06/01/2025 15:25:43-1000
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n. - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

Scanned with
CamScanner



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

10

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 23/2025, dispensa 17/2025. Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba, por intermédio do seu representante legal, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para 1.1. Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: cmvouricangas.compras@outlook.com, 11/08/2025. Tony Bruno Gomes dos Santos- Presidente

- 1.1. Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba.

LOTE 01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER, 0W30.	LITRO	48		R\$ 71,88	R\$ 3.450,40
02	FILTRO DE ÓLEO PLS 56 FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 59,26	R\$ 711,08
03	PASTILA DE FREIOS FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	12		R\$ 155,99	R\$ 1.871,88
04	PNEU 195/60/R16 FIAT PULSE	UNIDADE	16		R\$ 771,77	R\$ 12.348,37
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 74,44	R\$ 893,24



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

06	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 52,63	R\$ 631,60
07	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 462,94	R\$ 1.851,75
08	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 461,00	R\$ 1.844,01
09	KIT BIELETA DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 155,55	R\$ 622,19
10	DISCOS DE FREIOS FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	12		R\$ 589,26	R\$ 7.071,12
11	FLUIDO DE FREIO OLEO FIST PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	24		R\$ 46,83	R\$ 1.123,92
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,98	R\$ 5.747,90
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,75	R\$ 5.746,50

PREÇO MÉDIO TOTAL PEÇAS R\$ 43.913,96 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS DE MECANICA GERAL POR HORA TRABALHADA.	SERVIÇO	80	SERVIÇO	R\$ 112,87	R\$ 9.029,60
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	SERVIÇO	12	SERVIÇO	R\$ 110,28	R\$ 1.323,44

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

Scanned with
CamScanner



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

17/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS-BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.267,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025 À 14 DE AGOSTO 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Scanned with
CamScanner





Câmara Municipal de Ouricangas - Bahia

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 - Pag.3 - Ano XIII - Nº 281



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CAMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS ESTADO DA BAHIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 23/2025.

Torna-se público que Câmara Municipal de Ouricangas-BA, por meio do Senhora Kassia Alves de Jesus, Agente de contratação desta Casa Legislativa, realizará Dispensa, para **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba**, de acordo com o termo de referência em anexo e com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data e horário do acolhimento de propostas:

11 DE AGOSTO ÀS 8:00h ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AS 14:00h.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouricangas -BA, na sala da Comissão de Licitações

E-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: execução única.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas e documentos de habilitação via e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com, ferramenta.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial.

Scanned with
CamScanner



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no e-mail hora informado, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido pelo proponente, ainda que por terceiros não autorizados.

3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.1. O disposto na alínea "e" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.3. Sociedades cooperativas.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa e ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do prazo estabelecido neste procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar documentação relativa à Habilitação: e declarações.

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, exclusivamente por e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

5.1.1. Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no e-mail.

5.2. Caso os fornecedores não apresentem propostas, a câmara municipal contratará com a empresa que lhe apresentou a melhor cotação.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de recebimento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado no procedimento da dispensa, devendo ser anexado aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta se solicitado pela administração deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens, e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/enep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

- 6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais que apresentou a melhor proposta.

7.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do termo de referência para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do termo de referência, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sob pena de inabilitação. (Art.19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

Scanned with
CamScanner

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara_ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a autorização para contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

Scanned with
CamScannerEste documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br**Imprensa Oficial**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Ouriçangas - Bahia

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 - Pag.11 - Ano XIII - Nº 281

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. As peculiaridades do caso concreto;

9.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

Scanned with
CamScanner

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em site oficial.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Ouriçangas-BA, 08 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus

Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação

Scanned with
CamScanner



Câmara Municipal de Ouriçangas - Bahia

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 - Pag.14 - Ano XIII - Nº 281

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE REFERENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BA

Processo Administrativo nº 23/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba.

LOTE 01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER, 0W30.	LITRO	48		R\$ 71,88	R\$ 3.450,40
02	FILTRO DE ÓLEO PLS 56 FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 59,26	R\$ 711,08
03	PASTILA DE FREIOS FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	12		R\$ 155,99	R\$ 1.871,88
04	PNEU 195/60/R16 FIAT PULSE	UNIDADE	16		R\$ 771,77	R\$ 12.348,37
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 74,44	R\$ 893,24
06	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 52,63	R\$ 631,60
07	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 462,94	R\$ 1.851,75

Scanned with
CamScanner



Câmara Municipal de Ouricangas - Bahia

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 - Pag.15 - Ano XIII - Nº 281

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

08	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 461,00	R\$ 1.844,01
09	KIT BIELETA DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 155,55	R\$ 622,19
10	DISCOS DE FREIOS FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	12		R\$ 589,26	R\$ 7.071,12
11	FLUIDO DE FREIO OLEO FIST PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	24		R\$ 46,83	R\$ 1.123,92
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,98	R\$ 5.747,90
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,75	R\$ 5.746,50

PREÇO MÉDIO TOTAL PEÇAS R\$ 43.913,96 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL POR HORA TRABALHADA.	SERVIÇO	80	SERVIÇO	R\$ 112,87	R\$ 9.029,60
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	SERVIÇO	12	SERVIÇO	R\$ 110,28	R\$ 1.323,44

Scanned with
CamScanner

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PREÇO MÉDIO TOTAL SERVIÇOS R\$ 10.353,04 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS).

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante da formalização da demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo 02 (dois) meses, contados da data de assinatura até período em que completar 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico na formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, porém será adaptado já para 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico da formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas modelo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de prestação dos serviços.

5.1. O prazo de prestação dos serviços do objeto é imediato, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Os serviços deverão ser realizados em oficina mecânica da vencedora não sendo permitida a terceirização da mão de obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Scanned with
CamScanner



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Ouriçangas - Bahia

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 - Pag.17 - Ano XIII - Nº 281

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- Fiscalização**
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- Fiscalização Técnica**
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D

Diário Oficial

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas que se pedem em cada objeto:

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado não serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Scanned with
CamScanner

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica;

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Scanned with
CamScanner

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação técnica.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.267,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ouricangas-Ba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Scanned with
CamScanner



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouriçangas-Bahia em 08 de agosto de 2025.

Edgeiza Santos Gomes
Edgeiza Santos Gomes
Assistente de controle interno

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba.**

Contratado: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N CENTRO IRARÁ-BA.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Vigência: 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

R\$ 43.657,76 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouricangas – BA, 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas –Ba.



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1- Data prevista para conclusão do processo**
A demanda está prevista para 12 meses.
- 1.2- Descrição sucinta do objeto:** Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba
- 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação** Média, tendo em vista não ser contratação que envolva problema de saúde pública, coloque em risco a vida de cidadãos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Cumprimento aos incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e lei 14.133/2021.
- 2.1- Justificativa da necessidade da contratação**
A necessidade da contratação correlaciona-se com a demanda de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial.
- 2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Esta demanda está contemplada no plano de contratações na modalidade dispensa de licitação, e neste momento será dispensada o estudo técnico preliminar. Visto que o processo a ser realizado é dispensa em razão de valor prevista Art. 75 inc. II, de baixa complexidade e baixo valor econômico.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ouricangas-BA.

Responsável pela demanda:

Edgeiza Santos Gomes

Assistente de controle interno


Edgeiza Santos Gomes
Assistente de controle interno

Ouricangas - BA em 14 de julho 2025.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23-2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

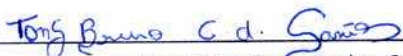
Ao.

A/C: Agente de Contratação e equipe de apoio, autorização para deflagração de processo de Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

REFERÊNCIA/OBJETO: Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

Em resposta ao ofício expedido Secretaria Da Câmara municipal de Ouricangas, no dia 14 de julho de 2025, solicitando a **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.** Autorizo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas, tendo em vista o processo administrativo encaminhado a contabilidade para indicação da dotação orçamentária, a equipe de planejamento para realização de pesquisa de preço, logo após ao jurídico para controle de legalidade, depois volte o processo para Autorização.

Ouricangas – BA, 15 de julho de 2025.



Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas –Ba.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO OFICIAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PROPRIETÁRIO:

PLANILHA
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER, 0W30.	48	LITROS			
2	FILTRO DE ÓLEO PLS 56 FIAT PULSE	12	UND			
3	PASTILA DE FREIOS FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES.	12				
4	PNEU 195/60/R16 FIAT PULSE	16				
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12				

R



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

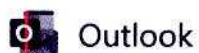
6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12				
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	04				
8	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	04				
9	KIT BIELETA DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	04				
10	DISCOS DE FREIOS FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12				
11	FLUIDO DE FREIO OLEO FIST PULSE 1.3 DRIVER	24				
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	06				
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	06				

SERVIÇOS:
LOTE 02.

1	SERVIÇOS DE MECANICA GERAL POR HORA TRABALHADA.	80	HORAS		
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	12	REALIZAÇÕES		

Cassio Guedes de Jesus
CÁSSIO GUEDES DE JESUS
MOTORISTA.

D



Outlook

Solicitação de cotação

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Qua, 2025-08-06 12:43

Para gptvalianca@gmail.com <gptvalianca@gmail.com>

 1 anexo (2 MB)

solicitação de cotação de peças 2025.pdf;

Boa Tarde !!

Segue anexo solicitação de cotação de peças e serviços para o Veículo oficial.

Att.

kassia

COTAÇÃO

LICITANTE: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N		CENTRO	IRARÁ	UF:BA
CEP: 44255000		FONE/FAX: 75 981930952		CONTATO: 75 9 81425382
INSC. ESTADUAL: 201.187.894		CNPJ: 48.677.304/0001-14		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA		
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG/ 4769 CC. 1292 000577209404-8				

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER 0W30	48	LT	PANTHER	R\$ 59,90	R\$ 2.875,20
2	FILTRO DE ÓLEO PSL 56 FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 49,38	R\$ 592,56
3	PASTILHA DE FREIO FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES	12	JG	SPEED BLAKE	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
4	PNEU 195/60 R16 FIAT PULSE	16	UND	WANLI	R\$ 539,32	R\$ 8.629,12
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12	UND	WEGA	R\$ 62,03	R\$ 744,36
6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12	UND	WEGA	R\$ 43,86	R\$ 526,32
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 385,78	R\$ 1.543,12
8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 384,17	R\$ 1.536,68
9	KIT BIELETE DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 129,62	R\$ 518,48
10	DISCO DE FREIO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12	JG	HIPPER FREIOS	R\$ 491,02	R\$ 5.892,24
11	FLUÍDO E FREIO OLEO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	24	UND	RADNAQ	R\$ 39,30	R\$ 943,20
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6	UND	PERFECT	R\$ 798,32	R\$ 4.789,92
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6	UND	PERFECT	R\$ 798,32	R\$ 4.789,92
TOTAL LOTE 01						R\$ 34.941,00

CNPJ: 48.677.304/0001-14

Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000

☎ 75 98142-5382 ✉ gptvaliança@gmail.com 📱 gptv.alianca

**LOTE 02 - SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL POR HORA TRABALHADA	80	H/H	R\$ 98,15	R\$ 7.852,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	12	UND	R\$ 124,89	R\$ 1.498,68
TOTAL LOTE 02					R\$ 9.350,68

TOTAL GERAL: R\$ 44.291,68 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTVOS).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

IRARÁ-BA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

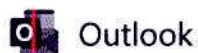
GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENT
:48677304000114

Assinado de forma digital
por GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENT
304000114
Data: 2025.08.06
16:48:24 -03'00'

48.677.304/0001-14
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDEMENTOS LTDA
RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N
CENTRO - CEP:44.255-000 - IRARÁ-BA

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 48.677.304/0001-14

CNPJ: 48.677.304/0001-14
Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000
☎ 75 98142-5382 ✉ gptvalianca@gmail.com 📷 gptv.alianca



Re: Solicitação de cotação

De NOVA ALIANÇA AUTO SERVICE <novaaliancaautoservice@gmail.com>

Data Qua, 2025-08-06 17:53

Para Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

 1 anexo (511 KB)

COTAÇÃO NOVA ALIANCA.pdf;

Boa tarde!

Segue cotação.

Em qua., 6 de ago. de 2025 às 12:46, Camara Municipal de Vereadores
<cmvouricangas.compras@outlook.com> escreveu:

Boa Tarde !!

Segue anexo solicitação de cotação de peças e serviços para o veículo oficial.

Att.
kassia





Porque dele e por ele, e para ele,
são todas as coisas; glória, pois,
a ele eternamente. Amém. (Romanos: 11-36)
Deus é fiel.

COTAÇÃO

EMPRESA: NOVA ALIANÇA AUTO SERVICE LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA POMPILO SANTANA, Nº 465, CENTRO

CEP: 44.255-000

IRARA-BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.034.550

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTATO: 75 9 8217-4450

CNPJ: 40.996.367/0001-21

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER 0W30	48	LT	LUBRAX	R\$ 74,88	R\$ 3.594,00
2	FILTRO DE ÓLEO PSL 56 FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 61,73	R\$ 740,70
3	PASTILHA DE FREIO FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES	12	JG	FRASLE	R\$ 162,49	R\$ 1.949,85
4	PNEU 195/60 R16 FIAT PULSE	16	UND	CONTINENTAL	R\$ 852,13	R\$ 13.634,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 77,54	R\$ 930,45
6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 54,83	R\$ 657,90
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	NAKATA	R\$ 482,23	R\$ 1.928,90
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIROTRASEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	NAKATA	R\$ 480,21	R\$ 1.920,85
9	KIT BIELETE DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	NAKATA	R\$ 162,03	R\$ 648,10
10	DISCO DE FREIO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12	JG	FREMAX	R\$ 613,78	R\$ 7.365,30
11	FLUÍDO E FREIO OLEO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	24	UND	VARGAS	R\$ 49,13	R\$ 1.179,00
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6		SKF	R\$ 997,90	R\$ 5.987,40
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6		SKF	R\$ 997,90	R\$ 5.987,40
TOTAL LOTE 01						R\$ 46.523,85

LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL POR HORA TRABALHADA	80	H/H	R\$ 117,78	R\$ 9.422,40
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	12	UND	R\$ 149,86	R\$ 1.798,32
TOTAL LOTE 02					R\$ 11.220,72



Porque dele e por ele, e para ele,
são todas as coisas; glória, pois,
a ele eternamente. Amém. (Romanos: 11-36)
Deus é fiel.

TOTAL GERAL: R\$ 57.744,57 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**
- **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NO PREÇO PROPOSTO, QUE CONSTITUIRÁ A ÚNICA E COMPLETA REMUNERAÇÃO, ESTÃO COMPUTADOS O LUCRO E TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES INERENTES AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NAO SENDO ADMITIDOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS A QUALQUER TÍTULO.**

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

GABRIEL WILQUER MACEDO DA SILVA

FUNÇÃOÁRIO / CONTATO

TELEFONE

(75) 9 8217-4450

LOCAL

IRARÁ – BAHIA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

CPF/CNPJ

NOVA
ALIANÇA AUTO
SERVICE
LTDA:4099636
7000121

Assinado de forma
digital por NOVA
ALIANÇA AUTO
SERVICE
LTDA:40996367000121
Dados: 2025.08.06
17:09:15 -03'00'

NOVA ALIANÇA AUTO SERVICE LTDA
CNPJ:40.996.367/0001-21
GABRIEL WILQUER MACEDO DA SILVA
CPF: 098.509.075-84
Documento de Identificação: RG: 22.652.638-00

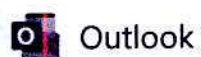
CNPJ: 40.996.367/0001-21

R

75 9 8217-4450

R. Pompílio Santana, nº 465
Centro - Irará/BA

novaaliancaautoservice@gmail.com



solicitação de cotação

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Qua, 2025-08-06 12:49

Para reservadiseljacpe@gmail.com <reservadiseljacpe@gmail.com>

 1 anexo (2 MB)

solicitação de cotação de peças 2025.pdf;

Boa Tarde!!

Segue anexo solicitação de cotação peças e serviços para o veículo oficial.

Att.

kassia





COTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BAHIA

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER 0W30	48	LT	MOBIL	R\$ 80,87	R\$ 3.881,52
2	FILTRO DE ÓLEO PSL 56 FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 66,66	R\$ 799,96
3	PASTILHA DE FREIO FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES	12	JG	SYL	R\$ 175,49	R\$ 2.105,84
4	PNEU 195/60 R16 FIAT PULSE	16	UND	PIRELLI	R\$ 923,87	R\$ 14.781,96
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12	UND	BOSCH	R\$ 83,74	R\$ 1.004,89
6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12	UND	BOSCH	R\$ 59,21	R\$ 710,53
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	COFAP	R\$ 520,80	R\$ 2.083,21
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIROTRASEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	COFAP	R\$ 518,63	R\$ 2.074,52
9	KIT BIELETE DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	COFAP	R\$ 174,99	R\$ 699,95
10	DISCO DE FREIO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12	JG	MDS FREIOS	R\$ 662,88	R\$ 7.954,52
11	FLUÍDO E FREIO OLEO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	24	UND	COBREQ	R\$ 53,06	R\$ 1.273,32
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6		MOBENZANI	R\$ 1.077,73	R\$ 6.466,39
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6		MOBENZANI	R\$ 1.077,73	R\$ 6.466,39
TOTAL LOTE 01						R\$ 50.303,00

LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL POR HORA TRABALHADA	80	H/H	R\$ 122,68	R\$ 9.814,40
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	12	UND	R\$ 56,11	R\$ 1.873,32
TOTAL LOTE 02					R\$ 11.687,72

TOTAL GERAL: R\$ 61.990,72 (SESSENTA E UM REAIS NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)





➤ VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS

CONCEIÇÃO DO JACUIPE -BA 06/08/202

[34.940.732/0001-83]
RESERVA DIESEL SERVIÇOS
AUTOMOTORES EIRELI
FAZ. BOM SUCESSO, S/N
ZONA RURAL-CEP: 44.245-000
CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA

Reserva Diesel Serviços Automotores Eireli
Edgard de Souza Araújo Neto Administrador Cnpj: 34.940.732/0001-83

P



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouricangas— BA, 07 de agosto de 2025.

INFORMAÇÃO SOBRE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos à presidência da câmara municipal de Ouricangas na Bahia que este objeto foi pesquisado através de solicitação de cotações com fornecedores, a pesquisa foi desenvolvida com potenciais fornecedores tendo em vista a dificuldade de encontrar no sistema banco de preços, pois se trata de um objeto muito particular, afim de ratificar a média encontrada em número mínimo de três cotações, conforme mapa em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Edgeiza Santos Gomes
Auxiliar de controle interno

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas —Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PEÇAS E SERVIÇOS.

Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	RESERVA DIESEL CNPJ: 34.940.732/0001-83	NOVA ALIANÇA CNPJ: 40.996.367/0001-21	GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS CNPJ: 48.677.304/000	PREÇO MÉDIO UNITARIO R\$	TOTAL MÉDIO TOTAL R\$
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER, 0W30.	48	80,87	74,88	59,90	R\$ 71,88	R\$ 3.450,40
2	FILTRO DE ÓLEO PLS 56 FIAT PULSE	12	66,66	61,73	49,38	R\$ 59,26	R\$ 711,08
3	PASTILA DE FREIOS FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES.	12	175,49	162,49	129,99	R\$ 155,99	R\$ 1.871,88
4	PNEU 195/60/R16 FIAT PULSE	16	923,87	852,13	539,32	R\$ 771,77	R\$ 12.348,37
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12	83,74	77,54	62,03	R\$ 74,44	R\$ 893,24

(Handwritten signature)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12	59,21	54,83	43,86	R\$ 52,63	R\$ 631,60
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	04	520,80	482,23	385,78	R\$ 462,94	R\$ 1.851,75
8	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	04	518,63	480,21	384,17	R\$ 461,00	R\$ 1.844,01
9	KIT BIELETA DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	04	174,99	162,03	129,62	R\$ 155,55	R\$ 622,19
10	DISCOS DE FREIOS FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12	662,98	613,78	491,02	R\$ 589,26	R\$ 7.071,12
11	FLUIDO DE FREIO OLEO FIST PULSE 1.3 DRIVER	24	52,06	49,13	39,30	R\$ 46,83	R\$ 1.123,92
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	06	1.077,73	997,90	798,32	R\$ 957,98	R\$ 5.747,90
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	06	1.77,03	997,90	798,32	R\$ 957,75	R\$ 5.746,50

70



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

SERVIÇOS:
LOTE 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	RESERVA DIESEL CNPJ: 34.940.732/0001-83	NOVA ALIANÇA CNPJ: 40.996.367/0001-21	GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS CNPJ: 48.677.304/000	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	TOTAL MÉDIO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE MECANICA GERAL POR HORA TRABALHADA.	80	122,68	117,78	98,15	112,87	9.029,60
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	12	56,11	149,86	124,89	110,28	1.323,44

PREÇO MÉDIO TOTAL PEÇAS R\$ 43.913,96 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PREÇO MÉDIO TOTAL SERVIÇOS R\$ 10.353,04 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS).

EDGEIZA SANTOS GOMES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa que será estimada mediante pesquisa de mercado, destinados a **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba**, consignados na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ao Presidente da câmara municipal.

Ouricangas-Ba, 16 de julho de 2025

Departamento de contabilidade e tesouraria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17-2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

REFERÊNCIA/OBJETO: Locação e implantação de Sistema Votação Eletrônica, em formato digital, Treinamento, Suporte Técnico, Licença de Uso, Manutenção preventiva, Corretiva e Evolutiva durante a vigência do contrato.

Venho através de este encaminhar ao setor de licitações cotação de preços e mapa comparativo referente ao objeto acima, para que esta equipe prossiga com o processo administrativo 17 de 2025, confeccionando termo de referência e aviso de contratação direta para a câmara municipal de Ouricangas Bahia.

Ouricangas – BA, 16 de maio de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

17/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.267,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

DATA DE INICIO E TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025 À 14 DE AGOSTO 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CAMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS ESTADO DA BAHIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 23/2025.

Torna-se público que Câmara Municipal de Ouricangas-BA, por meio do Senhora Kassia Alves de Jesus, Agente de contratação desta Casa Legislativa, realizará Dispensa, para **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba**, de acordo com o termo de referência em anexo e com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data e horário do acolhimento de propostas:

11 DE AGOSTO ÀS 8:00h ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AS 14:00H.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouricangas -BA, na sala da Comissão de Licitações

E-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: execução única.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas e documentos de habilitação via e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com, ferramenta.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no e-mail hora informado, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido pelo proponente, ainda que por terceiros não autorizados.

3.. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.1. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.3. Sociedades cooperativas.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa e ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do prazo estabelecido neste procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar documentação relativa à Habilitação: e declarações.**

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, exclusivamente por e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

5.1.1. Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no e-mail.

5.2 Caso os fornecedores não apresentem propostas, a câmara municipal contratará com a empresa que lhe apresentou a melhor cotação.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. **Encerrada a fase de recebimento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado no procedimento da dispensa, devendo ser anexado aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta se solicitado pela administração deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens, e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais que apresentou a melhor proposta.

7.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do termo de referência para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do termo de referência, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sob pena de inabilitação. (Art.19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a autorização para contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. As peculiaridades do caso concreto;

9.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em sitio oficial.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Ouricangas-BA, 08 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus

Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE REFERENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS-BA

Processo Administrativo nº 23/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

LOTE 01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER, 0W30.	LITRO	48		R\$ 71,88	R\$ 3.450,40
02	FILTRO DE ÓLEO PLS 56 FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 59,26	R\$ 711,08
03	PASTILA DE FREIOS FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	12		R\$ 155,99	R\$ 1.871,88
04	PNEU 195/60/R16 FIAT PULSE	UNIDADE	16		R\$ 771,77	R\$ 12.348,37
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 74,44	R\$ 893,24
06	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 52,63	R\$ 631,60
07	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 462,94	R\$ 1.851,75



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

08	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 461,00	R\$ 1.844,01
09	KIT BIELETA DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 155,55	R\$ 622,19
10	DISCOS DE FREIOS FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	12		R\$ 589,26	R\$ 7.071,12
11	FLUIDO DE FREIO OLEO FIST PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	24		R\$ 46,83	R\$ 1.123,92
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,98	R\$ 5.747,90
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,75	R\$ 5.746,50

PREÇO MÉDIO TOTAL PEÇAS R\$ 43.913,96 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS DE MECANICA GERAL POR HORA TRABALHADA.	SERVIÇO	80	SERVIÇO	R\$ 112,87	R\$ 9.029,60
02	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	SERVIÇO	12	SERVIÇO	R\$ 110,28	R\$ 1.323,44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PREÇO MÉDIO TOTAL SERVIÇOS R\$ 10.353,04 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS).

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante da formalização da demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo 02 (dois) meses, contados da data de assinatura até período em que completar 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico na formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, porém será adaptado já para 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico da formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas modelo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de prestação dos serviços.

5.1. O prazo de prestação dos serviços do objeto é imediato, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Os serviços deverão ser realizados em oficina mecânica da vencedora não sendo permitida a terceirização da mão de obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas que se pedem em cada objeto:

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado não serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica;

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação técnica.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.267,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ouricangas-Ba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouricangas-Bahia em 08 de agosto de 2025.

Edgeiza Santos Gomes.
Edgeiza Santos Gomes

Assistente de controle interno

D



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 23/2025, dispensa 17/2025. Câmara Municipal de Ouricangas-Ba, por intermédio do seu representante legal, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para 1.1. Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: cmvouricangas.compras@outlook.com. 11/08/2025. Tony Bruno Gomes dos Santos- Presidente

1.1. Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

LOTE 01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER, 0W30.	LITRO	48		R\$ 71,88	R\$ 3.450,40
02	FILTRO DE ÓLEO PLS 56 FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 59,26	R\$ 711,08
03	PASTILA DE FREIOS FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	12		R\$ 155,99	R\$ 1.871,88
04	PNEU 195/60/R16 FIAT PULSE	UNIDADE	16		R\$ 771,77	R\$ 12.348,37
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 74,44	R\$ 893,24



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

06	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	UNIDADE	12		R\$ 52,63	R\$ 631,60
07	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 462,94	R\$ 1.851,75
08	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO COM DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 461,00	R\$ 1.844,01
09	KIT BIELETA DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	04		R\$ 155,55	R\$ 622,19
10	DISCOS DE FREIOS FIAT PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	12		R\$ 589,26	R\$ 7.071,12
11	FLUIDO DE FREIO OLEO FIST PULSE 1.3 DRIVER	UNIDADE	24		R\$ 46,83	R\$ 1.123,92
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,98	R\$ 5.747,90
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREIRO FIAT PULSE	UNIDADE	06		R\$ 957,75	R\$ 5.746,50

PREÇO MÉDIO TOTAL PEÇAS R\$ 43.913,96 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).



MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Soluções Adaptáveis a Você

CNPJ: 60.412.504/0001-40

Praça Divina Pastora, 235, CEP: 48390-000, Cardeal da Silva/BA
Tel.: (71) 9-9606-1386 - E-mail: mesaverde@outlook.pt

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO		
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TRABALHADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS/BA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 60.412.504/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 230.201.020	
END.: PRAÇA DIVINA PASTORA, 235, CENTRO, CEP: 48390-000	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
MUNICÍPIO: CARDEAL DA SILVA/BA		
TEL.: (71) 9-9606-1386	Fax: (71) 9-9606-1386	E-mail: mesaverde@outlook.pt
BANCO: Inter 077	AG: 0001	C/C: 0445012595
		PIX: 60412504000140

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: EDUARDO SANTOS BRITO		
RG: 1003563627	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 01329119576

✍



MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Soluções Adaptáveis a Você

CNPJ: 60.412.504/0001-40

Praça Divina Pastora, 235, CEP: 48390-000, Cardeal da Silva/BA

Tel.: (71) 9-9606-1386 - E-mail: mesaverde@outlook.pt

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo Lubrificante para Motor, veículo Fiat Pulse 1.3, Driver 0W30	Litros	48	Mopar	R\$ 70,33	R\$ 3.375,74
2	Filtro de Óleo PLS 56, veículo Fiat Pulse, 1.3 Driver 2024/2025	UND	12	Tecfil	R\$ 54,97	R\$ 659,64
3	Pastilha de Freios, veículo Fiat Pulse - Kit com 4 Unidades	UND	12	TRW	R\$ 143,47	R\$ 1.721,68
4	Pneu 195/60/R16, veículo Fiat Pulse	UND	16	Giornata	R\$ 617,42	R\$ 9.878,66
5	Filtro de Ar Condicionado, veículo Fiat Pulse	UND	12	Authomix	R\$ 72,93	R\$ 875,14
6	Filtro do Ar do Motor, veículo Fiat Pulse	UND	12	Mahle	R\$ 51,05	R\$ 612,58
7	Kit Amortecedor Dianteiro com Duas Unidades, veículo Fiat Pulse 1.3 Driver	UND	4	Mobensani	R\$ 458,75	R\$ 1.835,00
8	Kit Amortecedor Traseiro com Duas Unidades, veículo Fiat Pulse 1.3 Driver	UND	4	Mobensani	R\$ 451,98	R\$ 1.807,92
9	Kit Bieleta Dianteira, veículo Fiat Pulse 1.3 Driver	UND	4	BAP	R\$ 146,65	R\$ 586,60
10	Discos de Freio, veículo Fiat Pulse 1.3 Driver	UND	12	MDS	R\$ 562,80	R\$ 6.753,60
11	Fluído de Freio, Óleo Fiat, veículo Fiat Pulse	UND	24	Mopar	R\$ 43,04	R\$ 1.032,84

10



MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Soluções Adaptáveis a Você

CNPJ: 60.412.504/0001-40

Praça Divina Pastora, 235, CEP: 48390-000, Cardeal da Silva/BA
Tel.: (71) 9-9606-1386 - E-mail: mesaverde@outlook.pt

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta de preços por **60 (sessenta)** dias contados da data de apresentação da mesma. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal Brasileira, nos Tratados Internacionais do Trabalho, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento. Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

Cardeal da Silva/BA, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SANTOS BRITO
Data: 14/08/2025 07:05:12-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

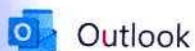
MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 60.412.504/0001-40

EDUARDO SANTOS BRITO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 01329119576



PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

De GPTV ALIANÇA <gptvalianca@gmail.com>

Data Qui, 2025-08-14 13:56

Para Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

 6 anexos (6 MB)

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.pdf; PROPOSTA GPTV.pdf; DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.pdf; DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.pdf; DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.pdf; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.pdf;

FAVOR DESCONSIDERAR A PROPOSTA ANTERIOR

Segue nossa proposta e documentos de habilitação para a dispensa referente ao aviso de contratação direta nº 17/2025.

Att.

Caline Souza

Setor de Licitação

(75) 98193-0952

18/08/2025, 10:54



RE: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Seg, 2025-08-25 10:37

Para GPTV ALIANÇA <gptvalianca@gmail.com>

 1 anexo (378 KB)

CONTRATO dispensa 17 de 2025 ASSINAR.pdf;

Saudações,

Segue anexo contrato para assinatura e devolução.

Att.

Kassia Alves

Agente de Contratação

De: GPTV ALIANÇA <gptvalianca@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 10:33

Para: Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Assunto: Re: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025

Bom dia!

Segue proposta reformulada com redução de valores.

Att.

Caline Souza

Setor de Licitação

(75) 98193-0952

Em seg., 18 de ago. de 2025 às 09:39, Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com> escreveu:

Saudações!!

Tendo em vista que os Senhores apresentaram a melhor proposta global referente a AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025, sendo que alguns itens estão com valores superiores às demais propostas. Neste momento dou a oportunidade de negociação de redução de valores.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus
Agente de Contratação

De: GPTV ALIANÇA <gptvalianca@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 13:56

Para: Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Assunto: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025

FAVOR DESCONSIDERAR A PROPOSTA ANTERIOR

Segue nossa proposta e documentos de habilitação para a dispensa referente ao aviso de contratação direta n° 17/2025.

Att.

Caline Souza

Setor de Licitação

(75) 98193-0952





COTAÇÃO

LICITANTE: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N		CENTRO	IRARÁ	UF:BA
CEP: 44255000		FONE/FAX: 75 981930952		CONTATO: 75 9 81425382
INSC. ESTADUAL: 201.187.894		CNPJ: 48.677.304/0001-14		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA		
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG/ 4769 CC. 1292 000577209404-8				

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER 0W30	48	LT	PANTHER	R\$ 59,90	R\$ 2.875,20
2	FILTRO DE ÓLEO PSL 56 FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 49,38	R\$ 592,56
3	PASTILHA DE FREIO FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES	12	JG	SPEED BLAKE	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
4	PNEU 195/60 R16 FIAT PULSE	16	UND	WANLI	R\$ 539,32	R\$ 8.629,12
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12	UND	WEGA	R\$ 62,03	R\$ 744,36
6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12	UND	WEGA	R\$ 43,86	R\$ 526,32
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 385,78	R\$ 1.543,12
8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 384,17	R\$ 1.536,68
9	KIT BIELETE DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 129,62	R\$ 518,48
10	DISCO DE FREIO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12	JG	HIPPER FREIOS	R\$ 491,02	R\$ 5.892,24
11	FLUÍDO E FREIO OLEO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	24	UND	RADNAQ	R\$ 39,30	R\$ 943,20
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6	UND	PERFECT	R\$ 798,32	R\$ 4.789,92
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6	UND	PERFECT	R\$ 798,32	R\$ 4.789,92
TOTAL LOTE 01						R\$ 34.941,00

CNPJ: 48.677.304/0001-14

Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000

75 98142-5382 gptvalianca@gmail.com gptv.alianca



LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL POR HORA TRABALHADA	80	H/H	R\$ 98,15	R\$ 7.852,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	12	UND	R\$ 124,89	R\$ 1.498,68
TOTAL LOTE 02					R\$ 9.350,68

TOTAL GERAL: R\$ 44.291,68 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTVOS).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

IRARÁ-BA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

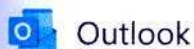
GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENT
:48677304000114

Assinado de forma digital
por GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENT:48677
304000114
Dados: 2025.08.06
16:48:24 -03'00'

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.677.304/0001-14

48.677.304/0001-14
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N
CENTRO - CEP:44.255-000 - IRARÁ-BA

CNPJ: 48.677.304/0001-14
Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000
75 98142-5382 **gptvaliança@gmail.com** **gptv.aliança**



RE: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Seg, 2025-08-18 09:39

Para GPTV ALIANÇA <gptvalianca@gmail.com>

Saudações!!

Tendo em vista que os Senhores apresentaram a melhor proposta global referente a AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025, sendo que alguns itens estão com valores superiores às demais propostas. Neste momento dou a oportunidade de negociação de redução de valores.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus
Agente de Contratação

De: GPTV ALIANÇA <gptvalianca@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 13:56

Para: Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Assunto: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 17/2025

FAVOR DESCONSIDERAR A PROPOSTA ANTERIOR

Segue nossa proposta e documentos de habilitação para a dispensa referente ao aviso de contratação direta n° 17/2025.

Att.

Caline Souza
Setor de Licitação
(75) 98193-0952



PROPOSTA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BA

LICITANTE: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N		CENTRO	IRARÁ
UF:BA			
CEP: 44255000	FONE/FAX: 75 981930952		CONTATO: 75 9 81425382
INSC. ESTADUAL: 201.187.894	CNPJ: 48.677.304/0001-14		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA		
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG/ 4769 CC. 1292 000577209404-8			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TRABALHADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BA.			

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FIAT PULSE, 1.3 DRIVER 0W30	48	LT	PANTHER	R\$ 59,80	R\$ 2.870,40
2	FILTRO DE ÓLEO PSL 56 FIAT PULSE	12	UND	TECFIL	R\$ 49,35	R\$ 592,20
3	PASTILHA DE FREIO FIAT PULSE KIT COM 04 UNIDADES	12	JG	SPEED BLAKE	R\$ 129,89	R\$ 1.558,68
4	PNEU 195/60 R16 FIAT PULSE	16	UND	WANLI	R\$ 539,30	R\$ 8.628,80
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PULSE	12	UND	WEGA	R\$ 62,01	R\$ 744,12
6	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PULSE	12	UND	WEGA	R\$ 43,85	R\$ 526,20
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 385,76	R\$ 1.543,04
8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO C/ DUAS UNIDADES FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 384,15	R\$ 1.536,60
9	KIT BIELETE DIANTEIRA FIAT PULSE 1.3 DRIVER	4	JG	SAMPEL	R\$ 129,60	R\$ 518,40
10	DISCO DE FREIO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	12	JG	HIPPER FREIOS	R\$ 491,00	R\$ 5.892,00
11	FLUÍDO E FREIO OLEO FIAT PULSE 1.3 DRIVER	24	UND	RADNAQ	R\$ 39,28	R\$ 942,72
12	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6	UND	PERFECT	R\$ 770,32	R\$ 4.621,92
13	BALANÇA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO FIAT PULSE	6	UND	PERFECT	R\$ 798,00	R\$ 4.788,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 34.763,08

CNPJ: 48.677.304/0001-14

Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000

☎ 75 98142-5382 ✉ gptvaliança@gmail.com 📱 gptv.aliança



LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL POR HORA TRABALHADA	80	H/H	R\$ 98,15	R\$ 7.852,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	12	UND	R\$ 86,89	R\$ 1.042,68
TOTAL LOTE 02					R\$ 8.894,68

TOTAL GERAL: R\$ 43.657,76 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

IRARÁ-BA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENT: 04000114
48677304000114

Assinado de forma digital
por GPTV ALIANÇA
SOLUCOES AUTOMOTIVAS
E
EMPREENDEMENT: 486773
Dados: 2025.08.18 10:11:40
03'00"

48.677.304/0001-14
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDEMENTOS LTDA
RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N
CENTRO - CEP: 44.255-000 - IRARÁ-BA

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 48.677.304/0001-14

CNPJ: 48.677.304/0001-14
Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000
75 98142-5382 gptvaliança@gmail.com gptv.alianca



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2025 16:23:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JANDIRA PEREIRA DE SANTANA MATOS
CNPJ: 12.228.858/0001-97

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.677.304/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/2022

NOME EMPRESARIAL
GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RENATO CAMPOS PORTELA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
44.255-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRARA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GPTVALIANCA@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 8142-5382

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 15:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.677.304/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RENATO CAMPOS PORTELA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GPTVALIANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8142-5382
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 15:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.677.304/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RENATO CAMPOS PORTELA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GPTVALIANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8142-5382
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 15:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.677.304/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2022
NOME EMPRESARIAL GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RENATO CAMPOS PORTELA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GPTVALIANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8142-5382	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 15:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.485.455-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 956969380, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R JULIO VALOIS DA PAIXAO, 97, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206230154, com sede R Julio Valois da Paixao, 97, Centro Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.677.304/0001-14, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RENATO CAMPOS PORTELA, SN, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E

Req: 81400001344762

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tjg8RbSWUWAHhMSTs0Bjvachave2=BT-06aCQppeiH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tjg8RbSWUWAHNMSTSOBJvXchave2=BT-06aCQppeiH2nNccfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR
ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO
DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E
MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA
DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS
RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE
LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS
PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO
ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E
PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO
VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO
VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO
VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE
VEICULOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE,
SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE
ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM
OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO..

CNAE FISCAL

- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

Req: 81400001344762

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavei=tdq8RbSWUMAHNMSTSOBJwchave2=3f-06aCpYpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01148543565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/08 - serviços de capotaria
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Req: 81400001344762

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/07 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1985, solteiro, empresário, CPF nº 011.485.455-65, carteira de identidade nº 956969380, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na R Julio Valois da Paixao, 97, Centro, Irará, Bahia, CEP 44.255-000, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA**, e tem sede na **RUA RENATO CAMPOS PORTELA, SN, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal é:
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR

Req: 81400001344762

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UjgRbRmWmAHmSTsObjw&chave2=BT-06ac0ppeiH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE

Req: 81400001344762

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO..

CNAE FISCAL

- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Req: 81400001344762

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUMWAHnMSTs0BjWchave2=B7-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7j98b8b8WUWwAhm9TsoBjwacheve2=BT-06acCpHpeIH2mHcfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - serviços de capotaria
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/07 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade empresária limitada iniciou as atividades em 21/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da sociedade empresária limitada é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
Paulo Vilque Barreto da Silva	200.000	R\$ 200.000,00	100 %
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Parágrafo Único: A responsabilidade dos

sócios é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Req: 81400001344762

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024



Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade empresária limitada caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de IRARÁ - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRARA - BA, 1 de agosto de 2024.

Req: 81400001344762

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbsNwMAHnMSTsOBjVtchave2=BT-06aCQpYpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES
AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 48.677.304/0001-14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMwAHhMSTsoBjw&chave2=Et-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01148545565-PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

Req: 81400001344762

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024
Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



248146505

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	248146505 - 09/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

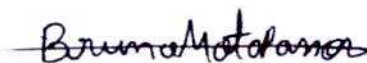
NIRE 29206230154
CNPJ 48.677.304/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98543321 DE 12/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 12/08/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98543321
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98543321

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01148545565 - PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA - Assinado em 09/08/2024 às 17:30:16



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98543321 em 12/08/2024

Protocolo 248146505 de 09/08/2024

Nome da empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29206230154

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167697274902204

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2015

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/05/1985, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA

4a DATA EMISSÃO
13/02/2025

4b VALIDADE
11/02/2035

ACC


D

4c DDC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
956969380 SSP BA

4d CDT
011.485.455-65

5 Nº REGISTRO
06381427481

6 CAT (NºB)
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR


8.1 NOME DO TITULAR
PEDRO BISPO DA SILVA

8.2 NOME DO VEÍCULO
MARIA DAS GRACAS BARRETO

	9	10	11	12
ACC 				
A 			11/02/2035	
A1 				
B 			11/02/2035	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
CE1 				
DE 				
DE1 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

ACQUANTO ORIGINALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20964780502
BA324147416

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA063814274<812<<<<<<<<<<
8505291M3502114BRA<<<<<<<<<<2
PAULO<<VILQUE<BARRETO<DA<SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

José Roberto das Neves Silva
Fiscal
Cadastro: 6270-1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

5401536

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

21/11/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF

48.677.304/0001-14

(NOME FANTASIA)

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4620001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA RENATO CAMPOS PORTELA

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

44265000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IRARÁ

UF

RA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/11/2022

DATA DE VALIDADE

31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

PRAÇA MARIA BACELAR, 120 - CENTRO

IRARÁ - BA - CEP: 44255-000

CNPJ 13626205000129

Alvará

DE LICENÇA Nº 00036/2025

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E

ENDEREÇO

RUA RENATO CAMPOS PORTELA S/N CENTRO - IRARÁ - BA

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES

INSCRIÇÃO

CÓDIGO

4520001

CAD. ECONÔMICO

5401536

CPF/CNPJ

48.677.304/0001-14

RESTRIÇÕES

Válido também para publicidade (letreiro).

COPIA
COLORIDA

DATA

13/01/2025

VALIDADE

31/12/2025

Gerson Pereira Lopes

Diretor Dep

CAD 22127-1

OFÍCIO UNICO IRARÁ-BA
Hugo Cerqueira Dos Santos
Escritor Autorizado

OFÍCIO UNICO-IRARÁ-BA - RUA RUI BARDOSA 61, Tabella PEDRO
DA COSTA VARGENS - nunes@protestos.com.br e com.br -
Fone: (76) 95145-3476

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho de verdade: Hugo Cerqueira Dos
Santos, Escritor Autorizado. A presente só tem
validade acompanhada do QR Code - IRARÁ - BA
13/1/2025. Valor do Ato: R\$ 6,90; Emol: R\$ 3,33 Taxa
R\$ 3,67

0096 A0043520-5
Nº 107401201105010
www.irara.ba.br/autorizada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.677.304/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:30 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **69C4.6BDD.6977.049A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Irará
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Praça Maria Bacelar, 120
Centro - IRARÁ - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000237/2025.E

Nome/Razão Social: **GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **5401536** CPF/CNPJ: **48.677.304/0001-14**
Endereço: **RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/06/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 03/09/2025

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 8600011056090000002102090000237202506051



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/06/2025 às 14:39:36

[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253567084

RAZÃO SOCIAL GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREEN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201.187.894	CNPJ 48.677.304/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.677.304/0001-14

Certidão nº: 45196360/2025

Expedição: 06/08/2025, às 09:04:33

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.677.304/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.677.304/0001-14
Razão Social: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREEND LTDA
Endereço: RUA RENATO CAMPOS PORTELA SN / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072821285940087903

Informação obtida em 06/08/2025 09:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00900105E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 48.677.304/0001-14
Endereço: RUA RENATO CAMPOS PORTELA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 6 de agosto de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.677.304/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:30 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **C3Q2060825091330**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00900111E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/08/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 48.677.304/0001-14
Endereço: RUA RENATO CAMPOS PORTELA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 6 de agosto de 2025



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.677.304/0001-14**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

●

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/11/2022	30/06/2024	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

● **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 09:25:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.677.304/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2025 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.677.304/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6894.F578.43E8.A632 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **48.677.304/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:57:40 do dia 07/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PX1O070825155740

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 48.677.304/0001-14**Inscrição****Estadual:** 201.187.894 PP**Razão Social:** GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA RENATO CAMPOS PORTELA**Número:** SN**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** IRARA**Telefone:** (75) 81425382**Referência:****Complemento:****CEP:** 44255-000**UF:** BA**E-mail:** GPTVALIANCA@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 21/11/2022**Atividade Econômica Principal:**

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520008 - Serviços de capotaria

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541207 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
5229002 - Serviços de reboque de veículos
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732202 - Aluguel de andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8130300 - Atividades paisagísticas

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 08/08/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RENATO CAMPOS PORTELA**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** IRARA**Complemento:****Número:** SN**CEP:** 44255000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.626.205/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.677.304/0001-14, situada na RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N, CENTRO, IRARÁ - BA, neste ato representado pelo proprietário Sr. PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA, portador do documento de Identidade nº 956969380 e CPF nº 011.485.455-65, forneceu os materiais e prestou os serviços de:

(VENDA DE FILTROS, PEÇAS EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIO, PESADO E MÁQUINAS) em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados(as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IRARÁ-BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Izaías de Figueiredo Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Cartão: 221270-5

IZAÍAS DE FIQUEIREDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

D



World
Comércio e Serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede no endereço Rua Alberto Nogueira, 26, Centro, Cep 44255-000, Irará - Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 19.796.664/0001-37, atesta para os devidos fins que a Empresa GPTV ALIANÇA (CNPJ) sob nº 48.677.304/0001-14 nos prestou serviços de: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, VENDA DE PNEUS, INCLUINDO SERVIÇO DE RECAPAGEM, LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, para a nossa frota de veículos leves, médios e pesados. Cumprindo todos os prazos de entrega dos veículos, mantendo o padrão de qualidade na prestação de serviços e das peças ofertadas.

Irará – Ba, 26 de março de 2024.



World
Comércio e Serviços

19.796.664/0001-37
WORLD COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº26
CENTRO - CEP:44.255-000 / IRARÁ-BA

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DE SANTANA XAVIER
Data: 26/03/2024 09:55:37-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Thiago de Santana Xavier
World Comércio e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 19.796.664/0001-37

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA

CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 26, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA

Tel.: (75) 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com

[Handwritten signature]

Chave de Acesso da NFS-e
2914505224867730400011400000000003124031194522675



Número da NFS-e 31	Competência da NFS-e 21/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 21/03/2024 10:33:42
Número da DPS 36	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 21/03/2024 10:33:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 48.677.304/0001-14	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 8142-5382
Nome / Nome Empresarial 48.677.304 PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA		E-mail GPTVALIANCA@GMAIL.COM	
Endereço JULIO VALOIS DA PAIXAO, 97		Município Irá - BA	CEP 44255-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 19.796.664/0001-37	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		E-mail -	
Endereço ALBERTO NOGUEIRA, 26		Município Irá - BA	CEP 44255-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Irá - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço 02 RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22,5 - R\$ 567,86 CADA 01 REPARO DEAR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DE GÁS - R\$ 657,00 CADA 01 SERVIÇO MECÂNICO - R\$ 500,00 CADA 01 SERVIÇOS ELETRÔNICOS - R\$ 300,00 CADA 01 ALINHAMENTO - R\$ 100,00 CADA 01 BALANCEAMENTO - R\$ 200,00 CADA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Irá - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.892,72	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.892,72	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.892,72

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Handwritten signature)

RECEBEMOS DE 48.677.304 PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA - CNPJ/CPF 48.677.304/0001-14. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 16057324 SÉRIE 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

48.677.304 PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA JULIO VALOIS DA PAIXAO Nº: 97 Bairro: CENTRO Município: IRARA - BA CEP: 44255-000 Fone: (75) 81425382	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 16057324 SÉRIE: 890	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2924 0313 9370 7300 0156 5589 0016 0573 2414 7377 6342 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241452969818
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201.187.894	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 48.677.304/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 19.796.664/0001-37	DATA DA EMISSÃO 21/03/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ENDEREÇO ALBERTO NOGUEIRA	MUNICÍPIO CENTRO	CEP 44255-000
MUNICÍPIO IRARA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 115.304.646	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 21/03/2024
FONE/FAX (75) 81660682	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 115.304.646	HORA DE SAÍDA 10:53

FATURA	Duplicata	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento	Duplicata	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento	Duplicata	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.656,79	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 5.656,79

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 0	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF BA	CNPJ/CPF 48.677.304/0001-14
RAZÃO SOCIAL 48.677.304 PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA		MUNICÍPIO IRARA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 201.187.894		
ENDEREÇO JULIO VALOIS DA PAIXAO, Nº 97, CENTRO		MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 9,5	PESO LÍQUIDO 9,5
QUANTIDADE 22	ESPECIE UNIDADES					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
1	BALDES DE OLEO 15W40 TURBO	04059010	102	5102	un	2,000	289,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OLEO 5W30 - LITRO	04059010	102	5102	L	10,000	25,65	256,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PNEU 275/80-22,5	40111000	102	5102	un	2,000	1.667,86	3.335,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAR DE PONTEIRA DE DIREÇÃO	87089990	102	5102	un	1,000	89,50	89,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	PAR DE PIVO DE DIREÇÃO	87089490	102	5102	un	1,000	65,54	65,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ROLAMENTO DIANTEIRO	84821090	102	5102	un	1,000	78,97	78,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	84212990	102	5102	un	1,000	187,76	187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	FILTRO DE AR	84212990	102	5102	un	1,000	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	BATERIAS DE 100 AMPERES	85061039	102	5102	un	2,000	499,90	999,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet -	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA, inscrita no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, situada na Praça Clodoaldo Campos, 26 – Centro, atesta para os devidos fins que a GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **48.677.304/0001-14**, situada na **RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N, CENTRO, IRARÁ - BA**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA**, portador do documento de Identidade nº **956969380** e CPF nº **011.485.455-65**, sendo **FORNECEDORA IDÔNEA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos veículos automotores da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Bárbara-BA, conforme CONTRATO nº 139/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

Atestamos que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos até o presente momento fatos que desabone sua conduta profissional e responsabilidade com a obrigação assumida.

Santa Barbara-Ba, 28 de abril de 2025.

EDIFRANCIO DE JESUS
OLIVEIRA:86554344500

Assinado de forma digital
por EDIFRANCIO DE JESUS
OLIVEIRA:86554344500
Dados: 2025.04.28 09:30:10
-03'00'

Edifrancio de Jesus Oliveira
Prefeito



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PREZADOS SENHORES

A EMPRESA GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 48.677.304/0001-14, ESTABELECIDA NA RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N, CENTRO, CEP: 44.255.000, IRARÁ-BAHIA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 011.485.455-65 E RG 956969380, DECLARA, PARA OS FINS QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

IRARÁ-BA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

GPTV ALIANÇA Assinado de forma
SOLUCOES digital por GPTV
AUTOMOTIVAS E ALIANÇA SOLUCOES
EMPREENDEME EMPREENDEMENT:4
NT:48677304000 8677304000114
114 Dados: 2025.08.13
11:23:58 -03'00'

48.677.304/0001-14
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N
CENTRO - CEP:44.255-000 - IRARÁ-BA

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.677.304/0001-14

CNPJ: 48.677.304/0001-14
Rua Renato Campos Portela s/n- Centro - Irará - Ba 44.255-000

☎ 75 98142-5382 ✉ gptvaliança@gmail.com 📱 gptv.alianca

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PREZADOS SENHORES

A EMPRESA GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 48.677.304/0001-14, ESTABELECIDA NA RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N, CENTRO, CEP: 44.255.000, IRARÁ-BAHIA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR PAULO VILQUE BARRETO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 011.485.455-65 E RG 956969380, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

IRARÁ-BA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMEN
T:4867730400011
4

Assinado de forma
digital por GPTV
ALIANÇA SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEMENT:486
77304000114
Dados: 2025.08.13
11:25:35 -03'00'

48.677.304/0001-14
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDEMENTOS LTDA
RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N
CENTRO - CEP:44.255-000 - IRARÁ-BA

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS
E EMPREENDEMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.677.304/0001-14



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 DE 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, neste ato representada KASSIA ALVES DE JESUS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável pelas licitações, nomeada pela Portaria nº 03 de 06 de janeiro de 2025, publicada no 06 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da dispensa de licitação nº 16 de 2025, processo administrativo nº 23/2025, RESOLVE julgar a proposta mais vantajosa para a administração pública da Câmara Municipal conforme recepcionadas via e-mail, de acordo com a classificação por ela em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o julgamento de preços e habilitação para Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Cabe ressaltar que a dispensa de licitação 17 de 2025, fora publicada no diário oficial da entidade no dia 11 de agosto de 2025 dando um lapso temporal de três dias uteis para recebimento de propostas adicionais, conforme determina a legislação em vigor, portando a presente dispensa de licitação, teve início de recebimento da proposta dia 11 de agosto até o dia 14 de agosto de 2025, para envio das propostas por parte dos interessados através do e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com. Ato continuo no dia 14 de agosto de 2025, verificou-se que duas propostas chegaram, via e-mail do setor de compras, diante do ocorrido e seguindo a legislação, não nos resta outra solução a não ser seguir a ordem de classificação das cotações e convocar a primeira colocada para apresentar proposta reformulada e documentação pertinente a contratação.

EMPRESAS	PROPOSTAS R\$
GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14.	44.291,68
MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 60.412.504/0001-40	49.023,92

Diante dos valores globais apresentados para a contratação direta, a agente de contratação através do e-mail, solicitou conforme reza a legislação deu oportunidade a empresa melhor classificada de renegociar seus valores, no intuito de obter mais descontos na proposta apresentada pela vencedora, a empresa GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, sinalizou positivo e enviou nova proposta no valor de **R\$ 43.657,76 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, consagrando-se assim vencedora com o valor total apresentado, esta comissão resolve aceitar o valor acima especificado e convocar através de e-mail a empresa detentora da melhor cotação para apresentar documentação e proposta final.

Ouriçangas Bahia em 18 de agosto de 2025.

Kassia Alves de Jesus

KASSIA ALVES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Edgeiza Santos Gomes

EDGEIZA SANTOS GOMES
EQUIPE DE APOIO

Cassio Guedes de Jesus

CASSIO GUEDES DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

Em razão do montante apresentado para a prestação de serviços da ordem de R\$ 43.657,76 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), ter ficado abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a demonstração de adequação orçamentária para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme informações anexas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora juntado aos autos, justificativa de preço, em acordo com a pesquisa de preços realizada com fornecedores através de e-mail, tendo a proponente GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, apresentado o menor valor, que justifica sua contratação,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei 14.133/21 e seus respectivos incisos, concluímos que há o atendimento das condições formais para a contratação desta forma encaminho o processo para a procuradoria jurídica para controle da legalidade antes da autorização da presente contratação.

Ouricangas– BA, 18 de agosto 2025.

Kassia Alves de Jesus

KASSIA ALVES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025.

EMENTA: PARECER JURÍDICO
RELATIVO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
VENDAS DE PEÇAS E REALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR
HORA TRABALHADA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURIÇANGAS-BA.
CARACTERIZAÇÃO HIPÓTESE LEGAL
(ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021).

I - DA CONSULTA E DA ANÁLISE DOS AUTOS

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Agente de Contratação, em 18 de agosto de 2025, onde requereu a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo n. 23/2025, relativo a dispensa de licitação.

Inicialmente, é válido observar que o exame dos presentes autos diz respeito somente aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Quanto a estes,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

No que se refere à justificativa, salientamos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito oportunidade e conveniência das opções do Administrador exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

Diante disso, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que constituem todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos jurídicos do presente processo.

De início, vislumbra-se que foi demonstrada a necessidade de **"contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-BA"**.

Importante frisar que há viabilidade da contratação de pessoa jurídica, uma vez que foi procedida pesquisa de preço, sendo verificado que o mesmo está compatível com o mercado. Ademais, constatou-se a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da referida prestação de serviço, nos autos também consta o Termo de Referência, autorização da autoridade competente e o parecer da Agente de Contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, no qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A câmara municipal de Ouricangas-BA, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021.

Nesse sentido, já é possível extrair o significado de que se reveste a licitação pública. Tanto que, no entender dos administrativistas, a licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada a condição de princípio da Administração Pública.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público”.

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática possibilitar a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição.

Como mencionado, há hipóteses em que se exclui a licitação, quais sejam a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ambas com previsão, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

No caso em tela, a contratação se adequa a Dispensa de Licitação, e por isso, inicialmente é preciso que se diga que as situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de consequência, a competição, devem ser vistas sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados em sua aplicação.

Destaca-se que a Lei de licitações, no art. 75, prescreve um rol taxativo para a dispensa, determinando que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar procedimento mencionado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Portanto, nesses casos, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

Nesse sentido, por se tratar a contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, o valor da referida contratação é abaixo do estabelecido no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n. 12.343/24, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Ademais, a empresa GPTV Aliança Soluções Automotivas e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.677.304/0001-14, apresentou sua proposta para a prestação dos serviços em questão, sendo verificado que seu preço está compatível com o mercado e dentro do limite estabelecido em Lei, nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por essa razão, segundo a Comissão de Contratação, a proposta da pessoa jurídica supracitada mostrou-se mais vantajosa. Sendo assim, sob a análise desta Assessoria, trata-se de dispensa de licitação, portanto o procedimento adotado foi motivado e adequado. Além disso, os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus à Administração, observando o inteiro teor deste parecer, nosso posicionamento é

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

favorável a realização da Dispensa n. 17/2025, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos aqui mencionados.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

Ouriçangas/BA, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO CESAR OLIVEIRA JÚNIOR.º

OAB BA 31.735



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

Contratado: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N CENTRO IRARÁ-BA.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Vigência: 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

R\$ 43.657,76 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouricangas – BA, 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CONTRATO Nº 020/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 DE 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
23/2025.**

FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de bens celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, aqui representado pelo Presidente, Sr. Tony Bruno Gomes dos Santos, doravante designado por CONTRATANTE.

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N CENTRO IRARÁ-BA, neste ato representado pelo senhor Paulo Vilque Barreto da Silva CPF: 011.485.455-65, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam, em acordo com DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba, conforme proposta de preços anexada a este contrato com valores descrição e marca dos produtos, bem como discriminação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/08/2025 e encerramento em 21/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com Art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

3.1— O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.657,76 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$34.763,08 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) para o consumo de peças**, somados a **R\$ 8.894,68 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para prestação de serviços mecânicos e alinhamento e balanceamento, conforme proposta e anexo.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação, por fornecimento feito ou serviço prestado;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ao Presidente da câmara municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão contratante na pessoa da senhora Edgeiza Santos Gomes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa bem como termo de referência;

b) manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, A câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

D



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouricangas, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ouricangas - BA, 22 de agosto de 2025.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.


GPTV ALIANÇA Assinada de form
SOLUCOES digital por GPTV
ALIANÇA
AUTOMOTIVAS SOLUCOES
E AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEME EMPREENDEME
NT:4867730400 867730400114
Dados: 2025.08.2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Tony Bruno G. dos Santos

Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

GPTV ALIANÇA
SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEME
T:4867730400011
4

Assinado de forma
digital por GPTV
ALIANÇA SOLUCOES
AUTOMOTIVAS E
EMPREENDEME:48
677304000114
Dados: 2025.08.25
11:22:35 -0100

GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS
LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, END. COMERCIAL: RUA RENATO
CAMPOS PORTELA, S/N CENTRO IRARÁ-BA

Edgeiza Santos Gomes

EDGEIZA SANTOS GOMES

FISCAL/GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio Carlos de S. Lima

CPF: 066.298.425-02

Nome: Arleide A. Rodrigues

CPF: 83985053500

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

Scanned with





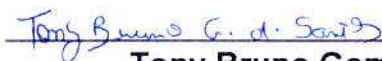
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Contrato Nº 020/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09. Contratada: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N CENTRO IRARÁ-BA. Valor Global: R\$ 43.657,76 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme proposta de preços anexada a este contrato com valores descrição e marca dos produtos, bem como discriminação dos serviços. Assinatura. 22/08/2025. Vigência: 21/08/2026. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001. Elemento: 33.90.39.00 e 33.90.30.00.

Ouricangas-Ba em 22 de agosto de 2025.



Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025**

Contrato Nº 020/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09. Contratada: GPTV ALIANÇA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS E EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 48.677.304/0001-14, END. COMERCIAL: RUA RENATO CAMPOS PORTELA, S/N CENTRO IRARÁ-BA. Valor Global: R\$ 43.657,76 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada em vendas de peças e realização de serviços mecânicos por hora trabalhada para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme proposta de preços anexada a este contrato com valores descrição e marca dos produtos, bem como discriminação dos serviços. Assinatura: 22/08/2025. Vigência: 21/08/2026. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001. Elemento: 33.90.39.00 e 33.90.30.00.

Ouricangas-Ba em 22 de agosto de 2025.

**Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.**Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

D



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GPTV ALIANCA SOLUCOES AUTOMOTIVAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.677.304/0001-14

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:11 do dia 22/08/2025 , com validade até o dia 21/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pO7YWn2al78PR1Kkyqtj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PORTARIA Nº 004/2025.

Dispõe sobre a nomeação de **Fiscal de Contratos** para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133. de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Fiscal de Contrato:

Considerando a necessidade da designação de fiscal de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos da Lei 11014133/2021, designar a servidora **EDGEIZA SANTOS GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **12.876.862-22 SSP/BA**, e CPF de nº **038.865.965-32**, servidora para exercer a função de função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Ouricangas, 06 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Data: 06/01/2025 15:22:17-0300
Validar em: https://validar.br.gov.br

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial